



APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***747.655**, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº :1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1606969, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **REPACTUAR** os valores do **Contrato nº 01/2023**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE sob nº BA000709/2024, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Item 20 do Termo de Referência, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º e do Decreto nº 9.507/18 – art. 12º.

1.2. Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob os documento SEI nº: 4054437.

1.3. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão à data de 01/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 33.796,37 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)** que compõe um valor total de **R\$ 405.556,44 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para um valor mensal de **R\$ 36.474,20 (Trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 437.690,40 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta**

centavos), o que corresponde a um aumento equivalente a 7.92% do valor global anterior atualizado do Contrato, conforme tabela abaixo:

GR UP O	IT E M	LOCA L EXEC UÇÃO	DESCRIÇÃO / POSTO	UNIDAD E QUANTI DADE	VALO R UNIT ÁRIO	VALO R MENS AL	VALO R ANUA L
15 Ata nº 09/2 023	54	EUNÁP OLIS	Objeto: Vigilância Diurna Desarmada Descrição Detalhada: Vigilância Diurna Desarmada em escala de 12 x 36, posto com 02 vigilantes.	Mês 12 01 Posto	R\$ 10.781, 92	R\$ 10.781, 92	R\$ 129.383, 04
15 Ata nº 09/2 0 23	55	EUNÁP OLIS	Objeto: Vigilância Noturna Armada Descrição Detalhada: Vigilância Noturna Armada em escala de 12 x 36, posto com 02 vigilantes	Mês 12 02 Postos	R\$ 12.846, 14	R\$ 25.692, 28	R\$ 308.307, 36
TO TA L GE RA L						R\$ 36.474 ,20	R\$ 437.690 ,40

2.2. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão ao mês de janeiro de 2025.

2.3. A diferença total a pagar à contratada, referente ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025, é de R\$ 8.033,49 (Oito mil, trinta e três reais e quarenta e nove centavos), valor retroativo este cujo recebimento será solicitado através de apresentação de Nota Fiscal a ser emitida pela empresa, especificamente para esta finalidade

CLAUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL

3.1 Esta Repactuação Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, no Processo nº 23278.007128/2022-63 e está de acordo com os novos valores estabelecidos no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE sob nº BA000709/2024, para o ano de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. Seção Judiciária da Bahia - para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

Eunápolis, Bahia – Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE

DIRETORA GERAL

IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 30/04/2025, às 10:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4140032** e o código CRC **AF0CF601**.